



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 24/2001

Fls. 01

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA

NO JORNAL TERRA DO UVALE

Nº 239 PAGINA Nº 11

EM 23/11/01

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e dá outras providências.

Secretário de Secretaria

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APMI( Associação de Proteção a Maternidade e Infância), para o exercício de 2002.

Art. 2º - Através do Convênio poderão ser repassados recursos financeiros destinados à atender despesas para a manutenção da Entidade, como pagamento de pessoal e demais atendimentos que se fizerem necessários, no valor de até R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) mensais.

Parágrafo único – Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas, com cópia encaminhada diretamente à Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de outubro de 2001.

aprovado em 01º Discussão e Votação

por Unanimidade

Aprovado em 20 Discussão e Votação

por unanimidade

Sala das Sessões, 12/11/01

EDEVAL SOARES NOGUEIRA

Sala das Sessões, 19/11/01

Prefeito Municipal

Presidente

Secretário

*[Handwritten signatures of council members]*

*[Handwritten signatures of council members]*

*[Large handwritten signatures at the bottom of the page]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2001.

Fls. 02

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal, para análise e devida aprovação, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Entidade do nosso Município, a fim de que possamos repassar os recursos financeiros para a manutenção da mesma, conforme previsão orçamentária constante no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2002.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências enviamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de outubro de 2001.

Edeval Soares Nogueira  
Prefeito Municipal